

**Resolução N° 019 CIR Vale do Peixoto de 17 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente, reprogramação de saldo de recurso financeiro, oriunda de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 137.247,01 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo) para o município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**I - A Portaria GM/MS N°. 837 de 23 de abril de 2009**, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria N° 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**II – O Decreto Federal N.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;

**III – Lei Complementar N° 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

**IV – Resolução CIB/MT n° 139 de 19 de Novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

**VI – Ofício HRP/MS 235/2017 de 08 de Novembro de 2017**, que solicita, à gestão e CMS, a análise e aprovação para utilização do saldo restante de rendimento de aplicação financeira do recurso da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eliene Lima, creditada em 22/11/2016 no valor de R\$ 512.475,00 (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) com saldo/rendimento remanescente no valor de R\$ 137.247,01 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo) .

**VI – Resolução CMS, Ad Referendum, N° 002 de 14 de novembro de 2017** que aprova a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente, oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Eliene Lima, do remanescente de R\$ 137.247,01 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo) para o município de Peixoto de Azevedo, conforme legislação em vigor.



**RESOLVE:**

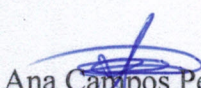
**Art. 1º** - Aprovar a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente, reprogramação de saldo de recurso financeiro, oriunda de Emenda Parlamentar Federal no valor de **R\$ 137.247,01 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** para o município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

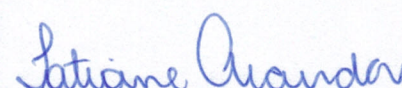
**Art. 2º** - Os equipamento e material permanente adquiridos com o recurso mencionado acima serão destinados para equipar o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, CNES: 2699842, conforme anexo.

**Parágrafo Único:** O valor total do saldo da Emenda Parlamentar é **R\$ 137.247,01 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** para o município de Peixoto de Azevedo, sendo que será contra partida do município de Peixoto de Azevedo – MT o acréscimo financeiro e/ou articulação para a aquisição/manutenção caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Peixoto de Azevedo, 17 de novembro de 2017.**

  
Ana Campos Pedrosa  
Coordenador da CIR Vale do Peixoto  
(substituição legal)

  
Tatiane Aparecida Caseiro Aranda  
Vice Regional do COSEMS/MT





**Estado de Mato Grosso**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Peixoto de Azevedo**

**Resolução CMS/PAZ/MT Ad Referendum nº 002 de 14 de Novembro de 2017.**

*Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para Média e Alta Complexidade através de Emenda Parlamentar Estadual para o Hospital Regional do Município de Peixoto de Azevedo-MT.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Lei Municipal 576/2006, de 15 de dezembro de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

**II** - Resolução nº 333/03 que Regulamenta o Conselho Nacional de Saúde;

**III** - A Lei Federal 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**IV** - A Lei Federal 8.080/90, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**V** - A Lei Complementar nº 22/92, de 09 de Novembro de 1992, que Institui o Código Estadual de Saúde, dispõe a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado, caracteriza o Sistema Único de Saúde nos níveis estadual e municipal e dá outras providências;

**VI** - A Portaria Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que Estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.





**Estado de Mato Grosso**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Peixoto de Azevedo**

**RESOLVE:**

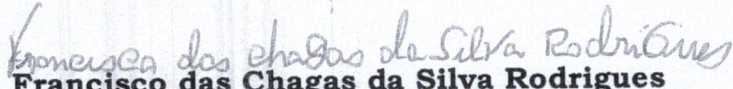
**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanente, oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Eliene Lima, do saldo remanescente R\$ 137.245,01 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavos) para o Município de Peixoto de Azevedo, conforme legislação em Vigor.

**Parágrafo Único:** Os equipamentos adquiridos com os recursos da Emenda Parlamentar serão destinados a Média e Alta Complexidade para Equipar o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo de acordo com proposta anexa.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

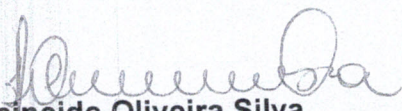
**Registrada, publicada, cumpra-se.**

Peixoto de Azevedo - MT, 14 de Novembro de 2017.

  
**Francisco das Chagas da Silva Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde PAZ

**HOMOLOGA:**

Em: 14 / 11 / 2017.

  
**Jucineide Oliveira Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Jucineide Oliveira Silva  
Secretária Municipal de  
Saúde  
Decreto Nº 001/2017





**Estado de Mato Grosso**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Peixoto de Azevedo**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>EQUIPAMENTO</b>                                            | <b>Quantidade</b> | <b>V. Unitário</b> | <b>V. Total</b>   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Lavadora de Roupas Hospitalar (Capacidade até 50kg)           | 01                | 30.400,00          | <b>30.400,00</b>  |
| Centrifuga de Roupas (capacidade acima de 20 kg)              | 01                | 30.460,00          | <b>30.460,00</b>  |
| Mesa Cirúrgica Mecânica                                       | 01                | 53.840,00          | <b>53.840,00</b>  |
| Detector fetal portátil com tela de LED                       | 03                | 800,00             | <b>800,00</b>     |
| Carro para transportar resíduos                               | 02                | 1.900,00           | <b>1.900,00</b>   |
| Mesa Semi Circular para instrumentação em inox, com rodízios. | 01                | 600,00             | <b>600,00</b>     |
| Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica                          | 02                | 5.000,00           | <b>10.000,00</b>  |
| Carro para transporte de materiais (diversos)                 | 01                | 1.350,00           | <b>1.350,00</b>   |
| Destilador de Água                                            | 01                | 1.600,00           | <b>1.600,00</b>   |
| Aspirador de Secreção Elétrico Móvel                          | 01                | 2.900,00           | <b>2.900,00</b>   |
| <b>Total Geral</b>                                            | <b>101</b>        |                    | <b>137.350,00</b> |





# HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO

### "VALE DO PEIXOTO"

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: veronipansera@ses.mt.gov.br

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

Ofício HRP A 235/2017

Peixoto de Azevedo, 08 de Novembro de 2017.

Prezada Gestora e Conselheiros Municipais de Saúde,

Tendo em vista que houve a aquisição total dos equipamentos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eliene Lima, creditada em 22/11/2016 no valor de R\$ 512.475,00, considerando o rendimento de aplicação financeira, vimos por meio deste solicitar a análise e aprovação para utilização do saldo restante, na aquisição dos equipamentos abaixo listados. Os valores estão com uma diferença de R\$ 104,99 a maior, porém devido até ocorrer o processo licitatório obter-se mais rendimentos de aplicação financeira, será possível fazer a aquisição dos itens.

| Quant | Equipamento                                                  | Valor Unitário | Valor total |
|-------|--------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01    | Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)         | 30.400,00      | 30.400,00   |
| 01    | Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)             | 30.460,00      | 30.460,00   |
| 01    | Mesa Cirúrgica Mecânica                                      | 53.840,00      | 53.840,00   |
| 03    | Detector Fetal portátil com tela de LED                      | 800,00         | 2.400,00    |
| 02    | Carro para Transporte de Resíduos                            | 1.900,00       | 3.800,00    |
| 01    | Mesa Semi Circular para instrumentação em inox, com rodízios | 600,00         | 600,00      |
| 02    | Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica                         | 5.000,00       | 10.000,00   |
| 01    | Carro para Transporte de Materiais (diversos)                | 1.350,00       | 1.350,00    |
| 01    | Destilador de Água                                           | 1.600,00       | 1.600,00    |
| 01    | Aspirador de Secreções Elétrico Móvel                        | 2.900,00       | 2.900,00    |
|       |                                                              |                | 137.350,00  |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| Saldo                      | 108.855,01        |
| Rendimento de aplicação    | 28.390,00         |
| <b>Saldo em 07/11/2017</b> | <b>137.245,01</b> |
| Diferença                  | 104,99            |

Atenciosamente,